



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Edital nº 16, de 27 de abril de 2016.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e conforme a seguir:

1. Período de Inscrição: 09 a 13/05/2016
2. Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br); cópia de documento de identidade civil, *curriculum vitae* comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.
3. Das vagas
 - 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS- CCJE
 - 3.1.1. DEPARTAMENTO DE DIREITO – 01 (uma) vaga para a área/subárea de Direito – Regime de Trabalho: 40 horas – Titulação exigida: Doutorado em Direito, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º – Inscrições: Secretaria do Departamento de Direito - Prédio do NPJ/CCJE, sito à Av. Fernando Ferrari nº 514, *Campus* de Goiabeiras, Vitória-ES. CEP: 29.075-910 Telefones: (27) 4009-2604, das 08:00h às 12:00h - Processo n.º 23068.004322/2016-14.
 - 3.1.2. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA – 01 (uma) vaga para a área/subárea de Economia Industrial – Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva – Titulação exigida: Doutorado em Economia, bem como demais exigências contidas na Lei 8.745/93, Art. 2º, § 7º – Inscrições: Secretaria do Departamento de Economia/CCJE sito à Av. Fernando Ferrari nº 514, *Campus* de Goiabeiras, Vitória-ES. CEP: 29.075-910 Telefones: (27) 4009-2605, das 08:00h às 12:00h - Processo n.º 23068.004466/2016-71.
4. Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas: 23 de maio de 2016; c) Duração prevista do contrato: 1 (um) ano; d) O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; e) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; f) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; g) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital e no § 7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br; h) Outros documentos poderão ser requisitados por ocasião da contratação.

JOSIANA BINDA,
Diretora - em exercício - do Departamento de Gestão de Pessoas.